

Esta informação encontra-se publicada no sítio da Anacom na Internet em:

<http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryId=248607>

Publicação de 1.8.2007

Anexo 1

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

1.1 TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

A estrutura da “Tabela de Atribuição de Frequências” é a seguinte:

Coluna 1: FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

Indica a faixa de frequências a que se refere cada linha do quadro.

Coluna 2: ATRIBUIÇÕES DO RR (artigo 5.º) APLICÁVEIS A PORTUGAL

Contem para cada faixa de frequências:

- Atribuições do artigo 5.º do RR aplicáveis a Portugal;
- Notas do artigo 5.º do RR aplicáveis a Portugal.

As atribuições destacadas com letra maiúscula correspondem a atribuições com estatuto primário; as atribuições com estatuto secundário estão escritas com letra minúscula.

As notas de rodapé do RR (5.xx) indicadas em frente a um determinado serviço dizem apenas respeito ao mesmo; quando as notas de rodapé se encontram isoladas na célula, as mesmas não se referem a nenhum dos serviços especificados.

Coluna 3: PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS

Principais serviços / sistemas autorizados em Portugal (destacados a **‘negrito’** se tiverem utilizações). Quando referida uma tecnologia, a mesma reflecte a utilização corrente da faixa, não se visando, com tal menção, limitar a faixa à tecnologia especificada.

Coluna 4: NOTAS

Planificações utilizadas;
Normas nacionais e internacionais relevantes;
Condicionantes de utilização das faixas;
Outras informações pertinentes.

As definições sobre os serviços apresentados, os acrónimos utilizados e os documentos relevantes referenciados encontram-se no Anexo 5.

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
Inferior a 9	(Não atribuída) 5.53, 5.54		
9 - 14	RADIONAVEGAÇÃO	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12
14 - 19,95	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 Faixa condicionada
19,95 - 20,05	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20 kHz)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
20,05 - 70	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) (59,750-60,250 kHz) (60,250-70 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 Faixa condicionada
70 - 72	RADIONAVEGAÇÃO 5.60	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12
72 - 84	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 RADIONAVEGAÇÃO 5.60 5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
84 - 86	RADIONAVEGAÇÃO 5.60	<p>SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz)</p> <p>SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)</p>	<p>Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 12</p>
86 - 90	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL MARÍTIMO 5.57</p> <p>RADIONAVEGAÇÃO</p> <p>5.56</p>	<p>SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119kHz)</p> <p>SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)</p>	<p>Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 12</p>
90 - 110	<p>RADIONAVEGAÇÃO 5.62</p> <p>Fixo</p> <p>5.64</p>	<p>Sistema LORAN-C (RV) (100 kHz)</p> <p>SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119kHz)</p> <p>SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)</p>	<p>Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 12</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
110 - 112	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO 5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12
112 - 115	RADIONAVEGAÇÃO 5.60	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12
115 - 117,6	RADIONAVEGAÇÃO 5.60 Fixo Móvel marítimo 5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
117,6 - 126	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO 5.60 5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12
126 - 129	RADIONAVEGAÇÃO 5.60	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (119-135 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12
129 - 130	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO 5.60 5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (119-135 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
130 - 148,5	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (119-135 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) Amador (AM) (135,7-137,8 kHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 ERC/REC 62-01 Faixa condicionada (137,8-148,5 kHz)
148,5 - 255	RADIODIFUSÃO		
255 - 283,5	RADIODIFUSÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	NDB – Radiofaróis (RVA)	ICAO – Anexo 10
283,5 - 315	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (radiofaróis) 5.73 5.74	NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema GPS DIFERENCIAL (RV) (285-325 kHz) NDB – Radiofaróis (RVM)	ICAO – Anexo 10 GE-85 (Radiofaróis)
315 - 325	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Radionavegação marítima (radiofaróis) 5.73	NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema GPS DIFERENCIAL (RV) (285-325 kHz)	ICAO – Anexo 10
325 - 405	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA)	ICAO – Anexo 10
405 - 415	RADIONAVEGAÇÃO 5.76		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
415 - 435	MÓVEL MARÍTIMO 5.79 RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Móvel marítimo (MM) NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA)	GE-85 ICAO – Anexo 10
435 - 495	MÓVEL MARÍTIMO 5.79, 5.79A Radionavegação aeronáutica 5.82	Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (490 kHz) SRD- Detecção de Vítimas de Avalanches (457 kHz)	GE-85 ERC/REC 70-03 Anexo 2 ECC/DEC/(04)01 Faixa condicionada
495 - 505	MÓVEL (perigo e chamada) 5.83	Móvel (MOV)	RR Ap. S13 (RR 3010): 500 kHz
505 - 526,5	MÓVEL MARÍTIMO 5.79, 5.79A, 5.84 RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (518 kHz) NDB – Radiofaróis (RVA) (510-526,5 kHz)	GE-85 ICAO – Anexo 10
526,5 - 1606,5	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	GE-75
1606,5 - 1625	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.90 MÓVEL TERRESTRE 5.92	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada
1625 - 1635	RADIOLOCALIZAÇÃO		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1635 - 1800	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.90 MÓVEL TERRESTRE 5.92	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada (1715-1800 kHz)
1800 - 1810	RADIOLOCALIZAÇÃO		
1810 - 1850	AMADOR 5.100	Amador (AM) (1830-1850 kHz)	
1850 - 2000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.92, 5.103		Faixa condicionada
2000 - 2025	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103		Faixa condicionada
2025 - 2045	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia 5.104 5.92, 5.103		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2045 - 2160	FIXO MÓVEL MARÍTIMO MÓVEL TERRESTRE 5.92	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada (2140-2160 kHz)
2160 - 2170	RADIOLOCALIZAÇÃO		
2170 - 2173,5	MÓVEL MARÍTIMO		
2173,5 - 2190,5	MÓVEL (perigo e chamada) 5.108, 5.109, 5.110, 5.111	Móvel (perigo e chamada)	RR Ap. 13: 2174,5 kHz; 2182 kHz e 2187,5 kHz
2190,5 - 2194	MÓVEL MARÍTIMO	Móvel marítimo (MM)	
2194 - 2300	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103		Faixa condicionada
2300 - 2498	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO 5.113 5.103		Faixa condicionada
2498 - 2501	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO (2500 kHz)		
2501 - 2502	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO Investigação espacial		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2502 - 2625	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103		Faixa condicionada
2625 - 2650	MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA 5.92		Faixa condicionada
2650 - 2850	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103	Fixo (FIX) Móvel marítimo (MOV)	Faixa condicionada
2850 - 3025	MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111, 5.115	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap.27
3025 - 3155	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
3155 - 3200	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.116	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3200 - 3230	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO 5.113 5.116	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
3230 - 3400	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIODIFUSÃO 5.113 5.116	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (3375-3400 kHz)
3400 - 3500	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
3500 - 3800	AMADOR FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.92	Amador (AM) Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
3800 - 3900	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR) Móvel terrestre (MT)	Faixa condicionada
3900 - 3950	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
3950 - 4000	FIXO RADIODIFUSÃO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4000 - 4063	FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.127	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
4063 - 4438	MÓVEL MARÍTIMO 5.79A, 5.109, 5.110, 5.130, 5.131, 5.132 5.129	Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (4209,5 kHz)	RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (4152-4172 kHz; 4221-4351 kHz)
4438 - 4650	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada
4650 - 4700	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
4700 - 4750	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
4750 - 4850	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO 5.113	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR)	Faixa condicionada
4850 - 4995	FIXO MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO 5.113	Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4995 - 5003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (5000 kHz)		
5003 - 5005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
5005 - 5060	FIXO RADIODIFUSÃO 5.113	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5060 - 5250	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5250 - 5450	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5450 - 5480	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
5480 - 5680	MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111, 5.115	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
5680 - 5730	MÓVEL AERONÁUTICO (OR) 5.111, 5.115	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5730 - 5900	FIXO MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5900 - 5950	RADIODIFUSÃO 5.134 5.136		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
5950 - 6200	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
6200 - 6525	MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.130, 5.132 5.137	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (6233-6261 kHz; 6332,5-6501 kHz)
6525 - 6685	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
6685 - 6765	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
6765 - 7000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Móvel Terrestre 5.138, 5.138A	Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (6765-6795 kHz) SRD - Aplicações não específicas (6765-6795 kHz) SRD - Aplicações indutivas (6765-6795 kHz)	A partir de 29/3/2009 Até 29/3/2009 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)01 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)14 Faixa condicionada (6795-7000 kHz)
7000 - 7100	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por Satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
7100 – 7200	RADIODIFUSÃO 5.141C AMADOR	Radiodifusão Sonora (RAD) Amador (AM)	Abandonar em 29/3/2009 ECC/REC 05-05, até 29/3/2009
7200 – 7300	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão Sonora (RAD)	RR Art. 12
7300 - 7350	RADIODIFUSÃO 5.134 FIXO 5.143 Móvel Terrestre 5.143	Radiodifusão Sonora (RAD) Fixo (FIX)	Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7350 – 7450	RADIODIFUSÃO FIXO 5.143B Móvel Terrestre 5.143B	Radiodifusão Sonora (RAD) Fixo (FIX) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz)	RR Art. 12 (com utilização só a partir de 29/3/2009) ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15
7450 - 8100	FIXO 5.143E MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Móvel Terrestre 5.143E	Fixo (FIX) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz)	Abandonar em 29/3/2009 Abandonar em 29/3/2009 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 Faixa condicionada (7757-8100 kHz)
8100 - 8195	FIXO MÓVEL MARÍTIMO	Fixo (FIX) Móvel marítimo (MM) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 Faixa condicionada
8195 - 8815	MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.132, 5.145 5.111	Móvel marítimo (MM) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz)	RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 Faixa condicionada (8300-8340 kHz; 8438-8707 kHz)
8815 - 8965	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8965 - 9040	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
9040 - 9400	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
9400 - 9500	RADIODIFUSÃO 5.134 5.146		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
9500 - 9900	RADIODIFUSÃO 5.147	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
9900 - 9995	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
9995 - 10003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (10000 kHz) 5.111		
10003 - 10005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial 5.111		
10005 - 10100	MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
10100 - 10150	FIXO Amador	Fixo (FIX) Amador (AM)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10150 - 11175	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
11175 - 11275	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
11275 - 11400	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
11400 - 11600	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
11600 - 11650	RADIODIFUSÃO 5.134 5.146		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
11650 - 12050	RADIODIFUSÃO 5.147	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
12050 - 12100	RADIODIFUSÃO 5.134 5.146		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
12100 - 12230	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
12230 - 13200	MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.132, 5.145	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (12368-12420 kHz; 12658,5-13077 kHz)
13200 - 13260	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
13260 - 13360	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13360 - 13410	FIXO RADIOASTRONOMIA 5.149	Fixo (FIX)	
13410 - 13570	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) 5.150	Fixo (FIX) Móvel (MOV) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (13553-13567 kHz) SRD - Aplicações não específicas (13553-13567 kHz) SRD - Aplicações indutivas (13553-13567 kHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)01 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)14 Faixa condicionada (13410-13450 kHz; 13495-13515 kHz)
13570 - 13600	RADIODIFUSÃO 5.134 5.151		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
13600 - 13800	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
13800 - 13870	RADIODIFUSÃO 5.134 5.151		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
13870 - 14000	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (13870-13914 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14000 - 14250	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
14250 - 14350	AMADOR	Amador (AM)	
14350 - 14990	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (14604-14670 kHz)
14990 - 15005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (15000 kHz) 5.111		
15005 - 15010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
15010 - 15100	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
15100 - 15600	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
15600 - 15800	RADIODIFUSÃO 5.134 5.146		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
15800 - 16360	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (16180-16231 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
16360 - 17410	MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.132, 5.145	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (16549-16617 kHz; 16904,5-17242 kHz)
17410 - 17480	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (17410-17452 kHz)
17480 - 17550	RADIODIFUSÃO 5.134 5.146		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
17550 - 17900	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
17900 - 17970	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. 27
17970 - 18030	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. 26 Faixa condicionada
18030 - 18052	FIXO	Fixo (FIX)	
18052 - 18068	FIXO Investigação espacial		
18068 - 18168	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
18168 - 18780	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (18249-18373 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18780 - 18900	MÓVEL MARÍTIMO		RR Ap. 17 Faixa condicionada (18846-18870 kHz)
18900 - 19020	RADIODIFUSÃO 5.134 5.146		Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1/4/2007 (RR Art. 12)
19020 - 19680	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (19020-19120 kHz)
19680 - 19800	MÓVEL MARÍTIMO 5.132	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 17 Faixa condicionada (19705-19755 kHz)
19800 - 19990	FIXO	Fixo (FIX)	
19990 - 19995	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial 5.111		
19995 - 20010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20000 kHz) 5.111		
20010 - 21000	FIXO Móvel	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (20442-20680 kHz)
21000 - 21450	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
21450 - 21850	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
21850 - 21870	FIXO	Fixo (FIX)	
21870 - 21924	FIXO 5.155B		
21924 - 22000	MÓVEL AERONÁUTICO (R)		RR Ap. 27
22000 - 22855	MÓVEL MARÍTIMO 5.132	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (22180-22240 kHz; 22445,5-22696 kHz)
22855 - 23000	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (22900-23000 kHz)
23000 - 23200	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
23200 - 23350	FIXO 5.156A MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	Faixa condicionada
23350 - 24000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.157	Fixo (FIX)	
24000 - 24890	FIXO MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (24125-24325 kHz)
24890 - 24990	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por Satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
24990 - 25005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (25000 kHz)		
25005 - 25010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
25010 - 25070	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico		
25070 - 25210	MÓVEL MARÍTIMO	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (25121-25161,25 kHz)
25210 - 25550	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	
25550 - 25670	RADIOASTRONOMIA 5.149		
25670 - 26100	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. 12
26100 - 26175	MÓVEL MARÍTIMO 5.132	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. 17 Faixa condicionada (26122,5-26145 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
26175 - 27500	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.150	<p>Fixo (FIX)</p> <p>Móvel (MOV)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (27155 kHz; 27165 kHz; 27175 kHz; 27185 kHz; 27225 kHz)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (26957-27283 kHz)</p> <p>SRD - Aplicações não específicas (26957-27283 kHz)</p> <p>SRD- Aplicações para caminhos de ferro (27095 kHz)</p> <p>SRD-Controlo de modelos (26995 kHz 27045 kHz; 27095 kHz; 27145 kHz; 27195 kHz)</p> <p>SRD - Aplicações indutivas (26957-27283 kHz)</p> <p>CB (26965-27405 kHz)</p>	<p>Paging local</p> <p>Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1, ERC/DEC/(01)02</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 4,</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 8 ERC/DEC/(01)10</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)16</p> <p>CEPT Rec. T/R 20-09</p> <p>Faixa condicionada (26870-26957 kHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
27,5 - 28	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL	CT0 – Telefones sem cordão (27, 5375-27, 8375 MHz) (MOV)	Faixa condicionada (27,85-28 MHz)
28 - 29,7	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
29,7 - 30,005	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarma e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (29,980 MHz; 29,990 MHz; 30,000 MHz)	Plano dos 40 MHz
30,005 - 30,01	OPERAÇÕES ESPACIAIS (identificação de satélites) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
30,01 - 37,5	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV) CT0 – Telefones sem cordão (36,9875-37, 2875 MHz) (MOV) SRD – Telecomando de aeromodelos (34,995-35,225 MHz) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (30,100 MHz)	Plano dos 40 MHz ERC/REC 70-03 Anexo 8 ERC/DEC/(01)11 Faixa condicionada (30,0375-33,0875 MHz; 35,8625-36,9625 MHz; 37,3125-39,7625 MHz)
37,5 - 38,25	FIXO MÓVEL Radioastronomia 5.149	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada
38,25 - 39,986	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (37,3125-39,7625 MHz)
39,986 - 40,02	FIXO MÓVEL Investigação espacial	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
40,02 - 40,98	FIXO MÓVEL 5.150	SMT – Redes privadas (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (40,680 MHz) ISM – Aplicações Industriais, Científicas e Médicas (40,66-40,7 MHz) SRD – Aplicações não específicas (40,66-40,7 MHz) SRD – Controlo de modelos (40,665 MHz, 40,675 MHz, 40,685 MHz, 40,695 MHz)	Plano dos 40 MHz <i>Paging local</i> Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)03 ERC/REC 70-03 Anexo 8 ERC/DEC/(01)12
40,98 - 41,015	FIXO MÓVEL Investigação espacial	SMT – Redes privadas (MOV)	Faixa condicionada
41,015 - 44	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV)	Faixa condicionada
44 - 47	FIXO MÓVEL Radiolocalização 5.162A	SMT – Redes privadas (MOV)	Utilização limitada à faixa 46-68 MHz e só para radares de perfil de vento Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
47 - 68	RADIODIFUSÃO Radiolocalização 5.162A	Radiodifusão televisiva analógica (RAD) Amador (AM) (50-50,5 MHz)	Faixa I (47-68 MHz) (canais 2 a 4) ST-61 Utilização limitada à faixa 46-68 MHz e só para radares de perfil de vento Faixa condicionada (47,25-49,5 MHz; 50,5-51 MHz; 54-68 MHz)
68 - 74,8	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.149	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (68,8875-69,8625 MHz; 73,3-74,1 MHz)
74,8 - 75,2	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.180	Radioajudas aeronáuticas – “markers” do sistema ILS (RVA)	ICAO – Anexo 10
75,2 - 87,5	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (75,2125-77,65 MHz; 79,4125-80,3875 MHz; 83,8250-84,6250 MHz; 85,7375-87,4875 MHz)
87,5 - 108	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD) SRD – Sistemas de áudio sem fios	Faixa II – FM GE-84 ERC/REC 70-03 Anexo 13
108 - 117,975	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.197A	Radioajudas aeronáuticas – VOR e “localizer” de sistemas ILS (RVA)	ICAO – Anexo 10

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
117,975 - 137	MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111, 5.198, 5.199, 5.200, 5.203	Móvel aeronáutico (MAR)	ICAO – Anexo 10
137 - 137,025	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.208A, 5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico (R) 5.208	Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz)	
137,025 - 137,175	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.208A, 5.209 Móvel excepto móvel aeronáutico (R) 5.208	METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S) Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
137,175 - 137,825	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.208A, 5.209</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>5.208</p>	<p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução–LRPT (MET-S)</p> <p>Sistema automático de transmissão de imagens – APT (MET-S) (137,5-137,62 MHz)</p> <p>Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz)</p>	Substituirá o sistema APT
137,825 - 138	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.208A, 5.209</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>5.208</p>	<p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução–LRPT (MET-S)</p> <p>Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz)</p>	
138 - 143,6	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
143,6 - 143,65	MÓVEL AERONÁUTICO (OR) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
143,65 - 144	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
144 - 146	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) (144-145,8 MHz) Amador por satélite (AMS) (145,8-146 MHz) POSAT-1 (AMS) (145,925 MHz; 145,975 MHz)	Nova regulamentação em projecto
146 - 148	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (146,0125-148,400 MHz)
148 - 149,9	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.209 OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) 5.218 5.219, 5.221	SMT – Redes privadas (MOV) Móvel por satélite (MV-S) (148-150,05 MHz) POSAT-1 (148,285 MHz; 148,585 MHz)	Plano dos 160 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR 4.4 Faixa condicionada (146,0125-148,400 MHz; 149,0125-149,8875 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
149,9 - 150,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.209, 5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.224B 5.220, 5.222, 5.223	Móvel por satélite (MV-S) (148-150,05 MHz)	
150,05 - 153	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149	SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemetria, telealarme e transmissão de dados (150,9375 MHz; 150,9500 MHz)	Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (150,5375-150,8875; 151,2-151,9875 MHz)
153 - 154	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (153,6125-154,650 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
154 - 156,7625	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>5.226, 5.227</p>	<p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SMM – Redes de serviço móvel marítimo (156-156,7625 MHz) (MOV)</p> <p>Comunicações Terra-navio, para GPS diferencial (MOV); frequências de emissão: 156,075 MHz (estação de navio) e 160,675 MHz (estação costeira)</p> <p>SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (155,5375 MHz; 155,5500 MHz)</p>	<p>Plano dos 160 MHz</p> <p>RR Ap. 18 RR Ap. 13: 156,525 MHz</p> <p>RR Ap. 18 – canal 61</p> <p>Faixa condicionada (153,6125-154,650 MHz; 155,1375-155,4875 MHz; 155,8-155,9875 MHz)</p>
156,7625 - 156,8375	<p>MÓVEL MARÍTIMO (perigo e chamada)</p> <p>5.111, 5.226</p>	<p>Móvel marítimo (MM)</p>	<p>RR Ap. 18 RR Ap. 13: 156,8 MHz</p>
156,8375 - 174	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>5.226</p>	<p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (169,175 MHz)</p> <p>SMM – Redes de serviço móvel marítimo (MOV) (156,8375-158,0125 MHz) (160,6125-162,6125)</p> <p>SRD – Alarmes (169,4-169,8125 MHz)</p> <p>SRD – Microfones emissores (173,965-174,015 MHz)</p>	<p>Plano dos 160 MHz</p> <p><i>Paging</i> local</p> <p>RR Ap. 18 e planificação nacional</p> <p>Decisão 2005/928/CE, de 20 de Dezembro de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 7</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 10</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
174 - 223	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão televisiva analógica (RAD) T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (219-230 MHz) Aplicações SAP/SAB SRD - Microfones emissores (173,965-174,015 MHz; 174-216 MHz)	Faixa III (174-216 MHz) (canais 5 a 10) GE-06 Acordo de Wiesbaden 1995 ERC/REC 70-03 Anexo 10
223 - 230	RADIODIFUSÃO Fixo Móvel	T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (219-230 MHz)	Acordo de Wiesbaden 1995 Faixa condicionada (225-230 MHz)
230 - 235	FIXO MÓVEL		Faixa condicionada
235 - 267	FIXO MÓVEL 5.111, 5.199, 5.254, 5.256		Faixa condicionada
267 - 272	FIXO MÓVEL Operações espaciais (espaço-Terra) 5.254, 5.257		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
272 - 273	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL 5.254		Faixa condicionada
273 - 312	FIXO MÓVEL 5.254		Faixa condicionada
312 - 315	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.254, 5.255		Faixa condicionada
315 - 322	FIXO MÓVEL 5.254		Faixa condicionada
322 - 328,6	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149		Faixa condicionada
328,6 - 335,4	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.258	Radioajuda aeronáutica – “glide path” do sistema ILS (RVA)	ICAO – Anexo 10

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
335,4 - 387	FIXO MÓVEL 5.254	SIRESP (380-383 MHz)	Reservada a sub-faixa de extensão 383-385 MHz para futura utilização pelo SIRESP ERC/DEC/(01)19 (DMO) ERC/DEC/(01)20 (AGA) Faixa condicionada
387 - 390	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.208A, 5.254, 5.255		Faixa condicionada
390 - 399,9	FIXO MÓVEL 5.254	SIRESP (390-393 MHz)	Reservada a sub-faixa de extensão 393-395 MHz para futura utilização pelo SIRESP ERC/DEC/(01)19 (DMO) ERC/DEC/(01)20 (AGA) Faixa condicionada
399,9 - 400,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.209, 5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.222, 5.224B, 5.260 5.220		
400,05 - 400,15	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO POR SATÉLITE (400,1 MHz) 5.261		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
400,15 - 401	AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.208A, 5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.263 Operações espaciais (espaço-Terra) 5.264		
401 - 402	AUXILIARES DE METEOROLOGIA OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	Sistema DORIS (401,25 MHz ± 350 Hz) DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz ± 200 kHz)	
402 - 403	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz ± 200 kHz) SRD – Implantes médicos activos (402-405 MHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 12 ERC/DEC/(01)17

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
403 - 406	AUXILIARES DE METEOROLOGIA Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	Radiosondas (METAX) SRD – Implantes médicos activos (402-405 MHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 12 ERC/DEC/(01)17
406 - 406,1	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.266, 5.267	Radiobalizas COSPAS – SARSAT (MV-S)	RR Ap.13
406,1 - 410	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149	Monovias (FIX)	Plano das monovias: ligações simplex Faixa condicionada (408,7875-409,9875 MHz)
410 - 420	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-espaço) 5.268	Monovias (FIX) TETRA	Plano das monovias: ligações duplex ERC/DEC/(96)04 - Alguns canais na sub-faixa 412-417,6 MHz Faixa condicionada (417,5875-418,5875 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
420 - 430	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Radiolocalização</p>	<p>Monovias (FIX)</p> <p>TETRA</p> <p>POSAT-1 (429,450 MHz; 429,520 MHz; 429,880 MHz; 429,950 MHz)</p>	<p>Plano das monovias: ligações duplex</p> <p>ERC/DEC/(96)04 - Alguns canais na sub-faixa 422-427,6 MHz</p> <p>Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR 4.4</p> <p>Faixa condicionada (427,5875-428,5875 MHz)</p>
430 – 432	<p>AMADOR</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p>	<p>Amador (AM)</p>	
432 - 438	<p>AMADOR</p> <p>Amador por satélite 5.282</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p> <p>Exploração da terra por satélite (activo) 5.279A</p> <p>5.138, 5.280</p>	<p>Amador (AM) (432-435 MHz)</p> <p>POSAT-1 (435,05 MHz; 435,075 MHz)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (433,05-434,79 MHz)</p> <p>SRD – Aplicações não específicas (433,05-434,79 MHz)</p>	<p>Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ECC/DEC/(04)02</p>
438 - 440	<p>AMADOR</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p>	<p>Amador (AM)</p>	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
440 - 450	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização 5.286	SMT – Redes privadas (MOV) PMR446 (446-446,1 MHz) analógico PMR446 (446,1-446,2 MHz) digital	Plano dos 440-450 MHz ERC/DEC/(98)25 ECC/DEC/(05)12
450 - 455	FIXO MÓVEL 5.209, 5.286, 5.286A, 5.286B, 5.286C	SMT – Redes privadas (MOV) SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas algumas frequências na sub-faixa 450,0125-451,3875 MHz) CDMA-PAMR (453-457,45 MHz) TETRA	Plano dos 450 MHz MPT 1327 ECC/DEC/(04)06 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz
455 - 456	FIXO MÓVEL 5.209, 5.286A, 5.286B, 5.286C	SMT – Redes privadas (MOV) CDMA-PAMR (453-457,45 MHz) TETRA	Plano dos 450 MHz ECC/DEC/(04)06 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
456 - 459	FIXO MÓVEL 5.287	SMT – Redes privadas (MOV) Comunicações a bordo dos navios (457,525 MHz; 457,5375 MHz; 457,550 MHz; 457,5625 MHz; 457,575 MHz) (MOV) CDMA-PAMR (453-457.45 MHz) TETRA SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (458,1125 MHz; 458,1250 MHz; 458,1375 MHz; 458,1500 MHz)	Plano dos 450 MHz ECC/DEC/(04)06 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (458,2125-459,3625 MHz)
459 - 460	FIXO MÓVEL 5.209, 5.286A, 5.286B, 5.286C	SMT – Redes privadas (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (459,650 MHz) TETRA	Plano dos 450 MHz Paging local ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (458,2125-459,3625 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
460 - 470	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Meteorologia por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.287, 5.289</p>	<p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas algumas frequências na sub-faixa 460,0125 – 461,3875 MHz)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (468,1125 MHz; 468,1250 MHz; 469,275 MHz)</p> <p>ECAR – Equipamento de cobertura em área restrita (468,15 MHz; 468,1375 MHz)</p> <p>Comunicações a bordo dos navios (467,525 MHz; 467,5375 MHz; 467,550 MHz; 467,5625 MHz; 467,575 MHz) (MOV)</p> <p>CDMA-PAMR (463–467,45 MHz)</p> <p>TETRA</p>	<p>Plano dos 450 MHz</p> <p>MPT 1327</p> <p><i>Paging local</i></p> <p>ECC/DEC/(04)06</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> <p>Faixa condicionada (468,2125-469,2125 MHz; 469,3625-469,5875 MHz)</p>
470 - 790	<p>RADIODIFUSÃO</p> <p>Móvel terrestre (5.296)</p> <p>5.149, 5.306, 5.311</p>	<p>Radiodifusão televisiva analógica (RAD)</p> <p>DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (470-582 MHz e 582-862 MHz) (RAD)</p> <p>Aplicações SAP/SAB SRD - Microfones emissores (470-862 MHz)</p>	<p>Faixas IV (470-582 MHz) e V (582-822 MHz) (canais 21 a 64) GE-06</p> <p>Faixa V (alguns canais entre 47 e 69)</p> <p>Auxiliares de radiodifusão ERC/REC 70-03 Anexo 10</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
790 - 862	FIXO RADIODIFUSÃO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.316, 5.317A	Radiodifusão televisiva analógica (RAD) DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (582-862 MHz) (RAD) Aplicações SAP/SAB SRD - Microfones emissores (470-862 MHz)	Faixa V (582-822 MHz) (canais 35 a 64) GE-06 Faixa V (alguns canais entre 47 e 69) ERC/REC 70-03 Anexo 10
862 - 890	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.317A	SRD – Aplicações não específicas (863-870 MHz) SRD – Alarmes (868,6-868,7 MHz), (869,25-869,4 MHz), (869,65-869,7 MHz) SRD - Alarmes sociais (869,2-869,25 MHz) SRD – Microfones emissores (863-865 MHz) SRD – Aplicações de áudio sem fios (863-865 MHz) SRD - RFID (865-868 MHz)	CEPT Rec. T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC/(97)02: Faixa extensão GSM (880-890/925-935 MHz) Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)04 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 7 ERC/DEC/(01)09 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 7 ERC/DEC/(97)06 ERC/REC 70-03 Anexo 10 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 13 ERC/DEC/(01)18 Decisão 2006/804/CE, de 23 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 11 Faixa condicionada (873-878 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
890 - 942	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.317 A</p> <p>Radiolocalização</p>	<p>GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (890-914 MHz/ 935-959 MHz)</p> <p>CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (914-915 MHz)</p>	<p>CEPT Rec. T/R 75-02 (862-960 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(94)01</p> <p>Directiva 87/372/EEC CEPT Rec. T/R 20-08</p> <p>ERC/DEC/(97)02: Faixa extensão GSM (880-890/925-935 MHz)</p> <p>(914-915 MHz; 959-960 MHz) ECC/DEC/(01)01 (Abandonar até 2008)</p> <p>Faixa condicionada (918-923 MHz)</p>
942 - 960	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.317A</p>	<p>GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (890-914 MHz/ 935-959 MHz)</p> <p>CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (959-960 MHz)</p>	<p>CEPT Rec. T/R 75-02 (862-960 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec. T/R 20-08</p> <p>(914-915 MHz; 959-960 MHz) ECC/DEC/(01)01 (Abandonar até 2008)</p>
960 – 1164	<p>RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.328</p>	<p>Sistemas de navegação, segurança e voo – DME, TACAN, SSR (RVA)</p>	
1164 – 1215	<p>RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.328</p> <p>RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) 5.328B</p> <p>5.328A</p>		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1215 - 1240	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.329, 5.329A (espaço-espaço) 5.328B INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIONAVEGAÇÃO (5.331) 5.332	GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)	
1240 – 1300	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.329, 5.329A, (espaço-espaço) 5.328B INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Amador Amador por satélite 5.282, (Terra-espaço) RADIONAVEGAÇÃO (5.331) 5.332, 5.335A	Amador (AM) (1240-1260 MHz e 1270-1300 MHz) Amador por satélite (AMS) (1260-1270 MHz)	Nova regulamentação em projecto
1300 - 1350	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.337 RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.149, 5.337A	Radares (RVA; RLC)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1350 – 1400	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149, 5.339, 5.339A	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 1500 MHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo A (1350-1375 MHz) e Anexo B (1375-1400 MHz)
1400 - 1427	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
1427 - 1429	OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 1500 MHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)
1429 - 1452	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.339A	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 1500 MHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1452 - 1492	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiodifusão 5.345, 5.347 Radiodifusão por satélite 5.345, 5.347, 5.347A 5.341		T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (1452-1479.5 MHz) Estatuto primário a partir de 1/4/2007 Acordo de Maastricht 2002 S-DAB: Radiodifusão sonora por satélite (RAD-S)(1479,5-1492 MHz) Estatuto primário a partir de 1/4/2007 ECC/DEC/(03)02
1492 – 1518	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341	Feixes hertzianos (FIX) STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)	Faixa dos 1500 MHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo A (1492-1517 MHz)
1518 – 1525	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.348, 5.348C 5.341	STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1525 - 1530	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A Exploração da Terra por satélite Móvel excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.351, 5.354	Móvel por satélite (1525-1544 MHz); GMPCS (1525-1544 MHz)	
1530 - 1533	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A, 5.353A Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.351, 5.354, 5.347A	Móvel por satélite (1525-1544 MHz); GMPCS (1525-1544 MHz)	
1533 - 1535	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A, 5.353A Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.351, 5.354, 5.347A	Móvel por satélite (1525-1544 MHz); GMPCS (1525-1544 MHz)	
1535 - 1544	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354	Móvel por satélite (1525-1544 MHz); GMPCS (1525-1544 MHz)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1544 - 1545	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A 5.341, 5.354, 5.356	Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1545 - 1559	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A 5.341, 5.351, 5.354, 5.357, 5.357A	Móvel marítimo por satélite (MM-S); GMPCS Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1559 - 1610	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.329A, (espaço-espaço) 5.328B 5.341	GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)	
1610 - 1610,6	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.341, 5.364, 5.366, 5.367, 5.368, 5.371, 5.372	GMPCS (1610-1626,5 MHz)	ERC/DEC/(97)03
1610,6 - 1613,8	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.149, 5.341, 5.364, 5.366, 5.367, 5.368, 5.371, 5.372	GMPCS (1610-1626,5 MHz)	ERC/DEC/(97)03 Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1613,8 - 1626,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.347A, 5.351A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.341, 5.364, 5.365, 5.366, 5.367, 5.368, 5.371	GMPCS (1610-1626,5 MHz); Terminais IRIDUM (1621,35-1626,5 MHz)	ERC/DEC/(97)03
1626,5 - 1631,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354	Móvel marítimo por satélite (MM-S); GMPCS (1626,5-1645,5 MHz)	
1631,5 - 1636,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354, 5.374	Móvel marítimo por satélite (MM-S); GMPCS (1626,5-1645,5 MHz)	
1636,5 - 1645,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354	Móvel terrestre por satélite (MT-S); GMPCS (1626,5-1645,5 MHz)	
1645,5 - 1646,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.354, 5.375	Sistema de socorro e segurança via Satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1646,5 - 1656,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.354, 5.357A, 5.376	Móvel por satélite (MV-S); GMPCS (1646,5-1660,5 MHz)	
1656,5 - 1660	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.354, 5.359, 5.374	Móvel por satélite (MV-S); GMPCS (1646,5-1660,5 MHz)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1660 - 1660,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341, 5.351, 5.354, 5.376A	Móvel por satélite (MV-S); GMPCS (1646,5-1660,5 MHz)	Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1660,5 – 1668	RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.149, 5.341, 5.379A		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1668 – 1668,4	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.348C, 5.379B, 5.379C RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.149, 5.341, 5.379A, 5.379D		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1668,4 - 1670	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.348C, 5.379B, 5.379C MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341, 5.379D, 5.379E		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1670 - 1675	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL 5.380 MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.348C, 5.379B 5.341, 5.379D, 5.379E, 5.380A		ECC/DEC/(02)07 (para utilização harmonizada das faixas 1670-1675 MHz e 1800-1805 MHz) ECC/DEC/(04)08
1675 - 1690	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341		Faixa condicionada
1690 - 1700	AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.289, 5.341	METEOSAT – satélites meteorológicos para transmissão de imagens de alta resolução – HRPT (MET-S)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1700 - 1710	FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.289, 5.341		
1710 - 1930	FIXO MÓVEL 5.380, 5.384A, 5.388A 5.149, 5.341, 5.385, 5.388	GSM 1800 – Sistema de comunicações digitais (1710-1785 MHz; 1805-1880 MHz) DECT – Sistema de telecomunicações europeias digitais sem fios (MOV); (1880-1900 MHz) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV); (1900-1980 MHz / 2110-2170 MHz) SRD - Microfones emissores (1785,7-1799,4 MHz)	ERC/DEC/(95)03 CEPT Rec. T/R 22-07 ERC/DEC/(94)03 Directiva 91/287/EEC CEPT Rec. T/R 22-02 Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ECC/DEC(02)07 (para utilização harmonizada das faixas 1670-1675 MHz e 1800-1805 MHz) ERC/REC 70-03 Anexo 10
1930 – 1970	FIXO MÓVEL 5.388A 5.388	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV); (1900-1980 MHz / 2110-2170 MHz)	Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1970 - 1980	FIXO MÓVEL 5.388A 5.388	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV); (1900-1980 MHz / 2110-2170 MHz)	Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)
1980 - 2010	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.388, 5.389A	GMPCS (1980-2010 MHz)	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) Decisão 2007/90/CE, de 12 de Fevereiro de 2007
2010 - 2025	FIXO MÓVEL 5.388A 5.388		IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2025 - 2110	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL 5.391</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>5.392</p>	<p>TCR – Rastreio, controlo e alinhamento (OE)</p> <p>Sistema DORIS (2036,25 MHz ± 400 Hz)</p> <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2025-2110 MHz)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo C (2025-2110 MHz)</p> <p>ERC/REC 25-10</p>
2110 - 2120	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL 5.388A</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)</p> <p>5.388</p>	<p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>
2120 - 2170	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL 5.388A</p> <p>5.388</p>	<p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2170 - 2200	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.351 5.388, 5.389A	GMPCS (2170-2200 MHz)	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) Decisão 2007/90/CE, de 12 de Fevereiro de 2007
2200 - 2290	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) (espaço-espaço) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) FIXO MÓVEL 5.391 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) (espaço-espaço) 5.392	TCR – Rastreamento, controlo e alinhamento (OE) Feixes hertzianos (FIX) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2200-2500 MHz)	Faixa dos 2 GHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo C (2200-2290 MHz) ERC/REC 25-10
2290 - 2300	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra)	Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2200-2500 MHz)	ERC/REC 25-10

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2300 - 2400	FIXO MÓVEL Amador Radiolocalização	Amador (AM) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2200-2500 MHz)	ERC/REC 25-10
2400 - 2450	FIXO MÓVEL Amador Amador por satélite 5.282 Radiolocalização 5.150	Amador Amador por satélite (AMS) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2200-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz) SRD - WLANs (2400-2483,5 MHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (2400-2483,5 MHz) SRD - RFID (2446-2454 MHz)	Nova regulamentação em projecto ERC/REC 25-10 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)05 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ERC/DEC/(01)07 ERC/REC 70-03 Anexo 6 ERC/DEC/(01)08 ERC/REC 70-03 Anexo 11

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2450 - 2483,5	FIXO MÓVEL Radiolocalização 5.150	Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2200-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz) SRD - WLANs (2400-2483,5 MHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (2400-2483,5 MHz) SRD - RFID (2446-2454 MHz) SRD – Aplicações em caminhos de ferro (2446-2454 MHz)	ERC/REC 25-10 Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1, ERC/DEC/(01)05 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ERC/DEC/(01)07 ERC/REC 70-03 Anexo 6 ERC/DEC/(01)08 ERC/REC 70-03 Anexo 11 ERC/REC 70-03 Anexo 4
2483,5 - 2500	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.351A Radiolocalização 5.150, 5.371, 5.398, 5.399, 5.402	GMPCS (2483,5-2500 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2200-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)	ERC/DEC/(97)03 IMT-2000 : RES 225 (WRC 2000): Componente satélite: 2483,5-2500 MHz) ERC/REC 25-10

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2500 - 2520	FIXO 5.409, 5.410, 5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.403, 5.351A 5.414	MMDS (2500-2690 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz)	Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR) ECC/DEC/(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000) (Planificação a abandonar até 31/12/2006)
2520 - 2655	FIXO 5.409, 5.410, 5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE 5.413, 5.416 5.339, 5.403, 5.417C, 5.417D, 5.418B, 5.418C	MMDS (2500-2690 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz)	Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR) ECC/DEC/(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000) (Planificação a abandonar até 31/12/2006)
2655 - 2670	FIXO 5.409, 5.410, 5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE 5.413, 5.416 Exploração da Terra por satélite (passivo) Radioastronomia Investigação espacial (passivo) 5.149, 5.347A, 5.420	MMDS (2500-2690 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz)	Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR) ECC/DEC/(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000) (Planificação a abandonar até 31/12/2006)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2670 - 2690	FIXO 5.409, 5.410, 5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A Exploração da Terra por satélite (passivo) Radioastronomia Investigação espacial (passivo) 5.149, 5.347A, 5.419, 5.420	MMDS (2500-2690 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz)	Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR) ECC/DEC(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000) (Planificação a abandonar até 31/12/2006)
2690 - 2700	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
2700 - 2900	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.337 AUXILIARES DE METEOROLOGIA 5.423 Radiolocalização	Sistemas de navegação (RVA) Radares meteorológicos (METAX) Radares (RVA, RLC)	
2900 - 3100	RADIOLOCALIZAÇÃO 5.424A RADIONAVEGAÇÃO 5.426 5.425, 5.427	Radares (RVA, RLC)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3100 - 3300	RADIOLOCALIZAÇÃO Exploração da Terra por satélite (activo) Investigação espacial (activo) 5.149	Radares (RLC)	Faixa condicionada
3300 - 3400	RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149	Radares (RLC)	Faixa condicionada
3400 - 3600	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel Radiolocalização	FWA	CEPT Rec. T/R 14-03, Anexo B
3600 - 4200	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel	Feixes hertzianos (FIX) FWA Fixo por satélite (FIX-S); VSATs	Faixa dos 4 GHz ERC/REC 12-08 Anexo B, Parte 1 (3800-4200 MHz) ERC/REC 12-08 Anexo B, Parte 2 (3600-3800 MHz)
4200 - 4400	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.438 5.440	Radares (RVA)	
4400 - 4500	FIXO MÓVEL		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4500 - 4800	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.441 MÓVEL		RR Ap. 30B Faixa condicionada
4800 - 4990	FIXO MÓVEL 5.442 Radioastronomia 5.149, 5.339		Faixa condicionada
4990 - 5000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA Investigação espacial (passivo) 5.149		Faixa condicionada
5000 – 5010	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.367		
5010 – 5030	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.443B, (espaço-espaço) 5.328B 5.367		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5030 – 5150	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.367, 5.444, 5.444A		Faixa reservada para o sistema MLS
5150 - 5250	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.447A MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.446B 5.446, 5.447, 5.447B, 5.447C	SRD - WAS/RLAN (5150-5350 MHz)	Decisões 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005, e 2007/90/CE, de 12 de Fevereiro de 2007 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08
5250 - 5255	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL 5.447D MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.447F 5.448A	SRD - WAS/RLAN (5150-5350 MHz)	Decisões 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005, e 2007/90/CE, de 12 de Fevereiro de 2007 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5255 - 5350	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.447F 5.448A	SRD - WAS/RLAN (5150-5350 MHz)	Decisões 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005, e 2007/90/CE, de 12 de Fevereiro de 2007 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08 Faixa condicionada
5350 - 5460	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) 5.448B INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.448C RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.449 RADIOLOCALIZAÇÃO 5.448D		
5460 - 5470	RADIONAVEGAÇÃO 5.449 EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO 5.448D 5.448B		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5470 – 5570	RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.450A EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO 5.450B 5.448B	Radares (RVM) SRD – WAS/RLAN (5470-5725 MHz)	Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08
5570 – 5650	RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.450A RADIOLOCALIZAÇÃO 5.450B 5.452	Radares (RVM) Radares meteorológicos (5600-5650 MHz) SRD – WAS/RLAN (5470-5725 MHz)	Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08
5650-5670	RADIOLOCALIZAÇÃO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.450A Amador Amador por satélite (Terra-espaço) 5.282 Investigação Espacial (espaço longínquo)	Amador (AM) (5668-5670 MHz) Amador por satélite (AMS) SRD – WAS/RLAN (5470-5725 MHz)	Nova regulamentação em projecto Nova regulamentação em projecto Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5670 - 5725	RADIOLOCALIZAÇÃO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.450A Amador Investigação Espacial (espaço longínquo)	Amador (AM) SRD – WAS/RLAN (5470-5725 MHz)	Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08
5725 - 5830	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador 5.150	Fixo por satélite (FIX-S) Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz) SRD - RTTT (5795-5815 MHz),	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)06 ERC/REC 70-03 Anexo 5 ECC/DEC/(02)01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5830 - 5850	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite (espaço-Terra) 5.150	Fixo por satélite (FIX-S) Amador (AM) Amador por satélite (AMS) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)	Nova regulamentação em projecto Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)06
5850 - 5925	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.150	Fixo por satélite (FIX-S) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)	Decisão 2006/771/CE, de 9 de Novembro de 2006 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)06
5925 - 6700	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.457A MÓVEL 5.149, 5.440, 5.458	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S); VSATs	Faixa dos 6 GHz (Baixa) ERC/REC 14-01 Anexo 1 (5925-6425 MHz) Faixa dos 6 GHz (Alta) ERC/REC 14-02 Anexo 1 (6425-7125 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
6700 - 7075	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-Terra) 5.441 MÓVEL 5.458, 5.458A, 5.458B, 5.458C	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 6 GHz (Alta) ERC/REC 14-02 Anexo 1 (6425-7125 MHz)
7075 – 7145	FIXO MÓVEL 5.458	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 6 GHz (Alta) ERC/REC 14-02 Anexo 1 (6425-7125 MHz) Faixa dos 7 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7125-7425 MHz)
7145 – 7235	FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) 5.460 5.458	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 7 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7125-7425 MHz)
7235 – 7250	FIXO MÓVEL 5.458	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 7 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7125-7425 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7250 - 7300	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.461</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p>	<p>Faixa dos 7 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7125-7425 MHz)</p> <p>Faixa condicionada</p>
7300 - 7450	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>5.461</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p>	<p>Faixa dos 7 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7125-7425 MHz)</p> <p>Faixa dos 7 GHz (Alta) Recomendação ITU-R F.385 (7425-7725 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7425-7725 MHz)</p>
7450 - 7550	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>5.461A</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p> <p>Meteorologia por satélite (MET-S)</p>	<p>Faixa dos 7 GHz (Alta) Recomendação ITU-R F.385 (7425-7750 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7425-7725 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7550 - 7750	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p>	<p>Faixa dos 7 GHz (Alta) Recomendação ITU-R F.385 (7425-7750 MHz) ECC/REC 02-06 Anexo 1 (7425-7725 MHz)</p> <p>Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p>
7750 - 7850	<p>FIXO</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.461B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p>
7850 - 7900	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p>
7900 - 8025	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.461</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p>	<p>Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p> <p>Faixa condicionada (7975-8025 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8025 - 8175	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.463 5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)
8175 - 8215	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.463 5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S)	Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz) Faixa dos 8 GHz (Alta) Recomendação ITU-R F.386 (8200-8500 MHz)
8215 - 8400	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.463 5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz (Baixa) Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz); Faixa dos 8 GHz (Alta) Recomendação ITU-R F.386 (8200-8500 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8400 - 8500	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.465	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 8 GHz (Alta) Recomendação ITU-R F.386 (8200-8500 MHz)
8500 - 8550	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8550 - 8650	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.469A		Faixa condicionada
8650 - 8750	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8750 - 8850	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.470		Faixa condicionada
8850 - 9000	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA 5.472		Faixa condicionada
9000 - 9200	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.337 Radiolocalização	Radares (RVA, RLC)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9200 - 9300	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA 5.472 5.474	Radares (RVM, RLC) – SARTs SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9200-9500 MHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 6
9300 - 9500	RADIONAVEGAÇÃO 5.476 Radiolocalização 5.427, 5.474, 5.475	Radares (RVM, RVA, RLC) – SARTs SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9200-9500 MHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 6
9500 - 9800	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.476A	SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 6
9800 - 10000	RADIOLOCALIZAÇÃO Fixo 5.479	SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10 - 10,45	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO Amador 5.479	Amador (AM) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,0-10,45 GHz)	ERC/REC 25-10
10,45 - 10,5	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
10,5 - 10,55	FIXO MÓVEL Radiolocalização	Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,5-10,68 GHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (10,5-10,6 GHz)	ERC/REC 25-10 ERC/REC 70-03 Anexo 6
10,55 - 10,6	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização	Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,5-10,68 GHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (10,5-10,6 GHz)	ERC/REC 25-10 ERC/REC 70-03 Anexo 6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10,6 - 10,68	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização 5.149, 5.482	Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,5-10,68 GHz)	ERC/REC 25-10
10,68 - 10,7	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
10,7 - 11,7	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.441, 5.484A, (Terra-espaço) 5.484 MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs (10,95-11,2 GHz e 11,45-11,7 GHz); SITs (10,7-12,75 GHz); AESs (10,7-11,7 GHz) EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (10,7-11,7 GHz)	Faixa dos 11 GHz ERC/REC 12-06 Rec.3 (10,7-11,7 GHz) RR Ap. 30B: (10,7-10,95 GHz; 11,2-11,45 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
11,7 - 12,5	FIXO RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.487, 5.487A, 5.492	Radiodifusão por satélite (RAD-S) SITs (5.492) (10,7-12,75 GHz)	RR Ap. 30 e Ap. 30A
12,5 - 12,75	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A, (Terra-espaço) Fixo (5.495) Móvel excepto móvel aeronáutico (5.495)	Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs; SITs (10,7-12,75 GHz); AESs (12,5-12,75 GHz); EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (12,5-12,75 GHz)	ERC/REC 13-03
12,75 - 13,25	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.441 MÓVEL Investigação espacial (espaço longínquo) (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 13 GHz ERC/REC 12-02 Anexo A (12,75-13,25 GHz) Recomendação ITU-R F.497 (12,75-13,25 GHz) RR Ap. 30B

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13,25 - 13,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.497 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.498A		
13,4 - 13,75	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL 5.501A Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço) 5.501B	SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 6 Faixa condicionada
13,75 - 14	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A RADIOLOCALIZAÇÃO Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço) Investigação espacial Exploração da Terra por satélite 5.502, 5.503	SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 6 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14 - 14,25	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.506, 5. 457A, 5.506B RADIONAVEGAÇÃO 5.504 Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A Investigação espacial 5.504A	Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs AESs (14-14,5 GHz) EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (14-14,25 GHz)	ERC/REC 13-03
14,25 - 14,3	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.506, 5.457A, 5.506B RADIONAVEGAÇÃO 5.504 Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A Investigação espacial 5.504A	Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs AESs (14-14,5 GHz)	ERC/REC 13-03
14,3 - 14,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.506, 5.457A, 5.506B MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A Radionavegação por satélite 5.504A	Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs AESs (14-14,5 GHz)	ERC/REC 13-03

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14,4 - 14,47	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.457A, 5.484A, 5.506, 5.506B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Investigação espacial (espaço-Terra)</p> <p>5.504A</p>	<p>Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs</p> <p>AESs (14-14,5 GHz)</p>	ERC/REC 13-03
14,47 - 14,5	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.457A, 5.484A, 5.506, 5.506B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Radioastronomia</p> <p>5.149, 5.504A</p>	<p>Fixo por satélite (FIX-S); VSATs; SNGs</p> <p>AESs (14-14,5 GHz)</p>	ERC/REC 13-03
14,5 - 14,8	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.510</p> <p>MÓVEL</p> <p>Investigação espacial</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 15 GHz ERC/REC 12-07 Anexo A (14,5-14,62 GHz)</p> <p>Faixa condicionada (14,62-14,8 GHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14,8 - 15,35	FIXO MÓVEL Investigação espacial 5.339	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 15 GHz ERC/REC 12-07 Anexo A (15,23-15,35 GHz) Faixa condicionada (14,8-15,23 GHz)
15,35 - 15,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
15,4 - 15,43	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.511D		
15,43 - 15,63	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.511A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.511C		
15,63 - 15,7	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.511D		
15,7 - 16,6	RADIOLOCALIZAÇÃO	Radares (RLC)	Faixa condicionada
16,6 - 17,1	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial (espaço longínquo) (Terra-espaço)	Radares (RLC)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
17,1 - 17,2	RADIOLOCALIZAÇÃO	SRD - HIPERLANs (17,1-17,3 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 3 CEPT Rec. T/R 22-06 Faixa condicionada
17,2 - 17,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.513A	SRD - HIPERLANs (17,1-17,3 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 3 CEPT Rec. T/R 22-06 Faixa condicionada
17,3 - 17,7	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.516, (espaço-Terra) 5.516A, 5.516B Radiolocalização	Fixo por satélite (FIX-S); HDFSS	RR Ap. 30A: (17,3-18,1 GHz) HDFSS (espaço-Terra): 17,3-17,7 GHz (WRC-2003)
17,7 - 18,1	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A (Terra-espaço) 5.516 MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) Recomendação ITU-R F.595 (17,7-19,7 GHz) RR Ap. 30A: (17,3-18,1 GHz)
18,1 - 18,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A (Terra-espaço) 5.520 MÓVEL 5.519	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) Recomendação ITU-R F.595 (17,7-19,7 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18,4 - 18,6	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A</p> <p>MÓVEL</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) Recomendação ITU-R F.595 (17,7-19,7 GHz)</p>
18,6 - 18,8	<p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)</p> <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.522B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Investigação Espacial (passivo) 5.522A</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) Recomendação ITU-R F.595 (17,7-19,7 GHz)</p>
18,8 - 19,3	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.523A</p> <p>MÓVEL</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) Recomendação ITU-R F.595 (17,7-19,7 GHz)</p>
19,3 - 19,7	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (Terra-espaço) 5.523B, 5.523C, 5.523D, 5.523E</p> <p>MÓVEL</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) Recomendação ITU-R F.595 (17,7-19,7 GHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
19,7 - 20,1	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A, 5.516B Móvel por satélite (espaço-Terra)	Fixo por satélite (FIX-S); HDFSS; SUTs (19,7-20,2 GHz)	HDFSS (espaço-Terra): 19,7-20,2 GHz (WRC-2003)
20,1 - 20,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484 A, 5.516B MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.525, 5.526, 5.527,5.528	Fixo por satélite (FIX-S); HDFSS; SUTs (19,7-20,2 GHz)	HDFSS (espaço-Terra): 19,7-20,2 GHz (WRC-2003)
20,2 - 21,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Frequência Padrão e Sinal Horário (espaço-Terra)		Faixa condicionada
21,2 - 21,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
21,4 - 22	FIXO MÓVEL RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE 5.347A, 5.530	SRR (21,65-26,65 GHz)	Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
22 - 22,21	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>5.149</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p>	<p>Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p>
22,21 - 22,5	<p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)</p> <p>5.149, 5.532</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p>	<p>Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p>
22,5 - 22,55	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p>	<p>Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
22,55 - 23,55	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.149	Feixes hertzianos (FIX) SRR (21,65-26,65 GHz)	Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz; 23-23,6 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10
23,55 - 23,6	FIXO MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX) SRR (21,65-26,65 GHz)	Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (23-23,6 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10
23,6 - 24	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
24 - 24,05	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE 5.150	Amador (AM) Amador por satélite (AMS) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz) SRR (21,65-26,65 GHz)	Nova regulamentação em projecto ERC/REC 70-03 Anexo 1 Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
24,05 - 24,25	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Exploração da Terra por satélite (activo) 5.150	Radares (RLC) Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (24,05-24,25 GHz) SRR (21,65-26,65 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/REC 70-03 Anexo 6 Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10
24,25 - 24,45	FIXO	SRR (21,65-26,65 GHz)	Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10
24,45 - 24,75	FIXO INTERSATÉLITES	FWA SRR (21,65-26,65 GHz)	Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10
24,75 - 25,25	FIXO	FWA SRR (21,65-26,65 GHz)	Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 Faixa condicionada (25,242-25,25 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
25,25 - 25,5	<p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES 5.536</p> <p>MÓVEL</p> <p>Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço)</p>	<p>FWA</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p>	<p>Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> <p>Faixa condicionada (25,25-25,492 GHz)</p>
25,5 - 27	<p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.536A, 5.536B</p> <p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES 5.536</p> <p>MÓVEL</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.536A</p> <p>Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço)</p>	<p>FWA</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p>	<p>Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> <p>Faixa condicionada (26,25-27 GHz)</p>
27 - 27,5	<p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES 5.536</p> <p>MÓVEL</p>		<p>Faixa condicionada</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
27,5 - 28,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.484A, 5.539, 5.516B MÓVEL 5.538, 5.540	FWA Fixo por satélite (FIX-S); HDFSS	Faixa dos 28 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz) HDFSS (Terra-espaço) :27,5- 27,82 GHz; 28,45-28,94 GHz (WRC-2003)
28,5 - 29,1	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.484A, 5.523A, 5.539, 5.516B MÓVEL Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541 5.540	FWA Fixo por satélite (FIX-S); HDFSS	Faixa dos 28 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz) HDFSS (Terra-espaço) :28,45- 28,94 GHz (WRC-2003)
29,1 – 29,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.516B, 5.523C, 5.523E, 5.535 ^a , 5.539, 5.541 ^a , MÓVEL Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541 5.540	FWA Fixo por satélite (FIX-S); HDFSS	Faixa dos 28 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz) HDFSS (Terra-espaço): 29,46- 30 GHz (WRC-2003)
29,5 - 29,9	FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.484A, 5.516B, 5.539 Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541 Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.540	Fixo por satélite(FIX-S); HDFSS; SUTs (29,5-30,0 GHz); SITs (29,5-30,0 GHz);	HDFSS (Terra-espaço): 29,46- 30 GHz (WRC-2003)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
29,9 - 30	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.539, 5.516B MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541, 5.543 5.525, 5.526, 5.527, 5.538, 5.540	Fixo por satélite(FIX-S); HDFSS; SUTs (29,5-30,0 GHz); SITs (29,5-30,0 GHz);	HDFSS (Terra-espaço): 29,46-30 GHz (WRC-2003)
30 - 31	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) Frequência Padrão e Sinal Horário por satélite (espaço-Terra)		Faixa condicionada
31 - 31,3	FIXO MÓVEL Frequência Padrão e Sinal Horário por satélite (espaço-Terra) Investigação Espacial 5.544 5.149		
31,3 - 31,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
31,5 - 31,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.149		
31,8 - 32	FIXO 5.547A RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) 5.547, 5.548		Faixa dos 32 GHz ERC/REC 01-02 (31,8-33,4 GHz)
32 - 32,3	FIXO 5.547A RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) 5.547, 5.548		Faixa dos 32 GHz ERC/REC 01-02 (31,8-33,4 GHz)
32,3 - 33	FIXO 5.547A INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO 5.547, 5.548		Faixa dos 32 GHz ERC/REC 01-02 (31,8-33,4 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
33 - 33,4	FIXO 5.547A RADIONAVEGAÇÃO 5.547		Faixa dos 32 GHz ERC/REC 01-02 (31,8-33,4 GHz)
33,4 - 34,2	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
34,2 - 34,7	RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)		Faixa condicionada
34,7 - 35,2	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial		Faixa condicionada
35,2 - 35,5	AUXILIARES DE METEOROLOGIA RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
35,5 - 36	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.549A		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
36 - 37	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.149		Faixa condicionada
37 - 37,5	FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.547	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec. T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
37,5 - 38	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra) 5.547	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec. T/R 12-01 (37-39,5 GHz) ERC/DEC/(00)02 Estações terrenas não coordenadas não podem reclamar protecção do serviço fixo

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
38 - 39,5	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL</p> <p>Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.547</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 38 GHz CEPT Rec. T/R 12-01 (37-39,5 GHz)</p> <p>ERC/DEC/(00)02 Estações terrenas não coordenadas não podem reclamar protecção do serviço fixo</p>
39,5 - 40	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.516B</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.547</p>		<p>ERC/DEC/(00)02 Estações terrenas coordenadas e não coordenadas</p> <p>Faixas identificadas pela WRC-2003 (39,5-40 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
40 - 40,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.516B MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)		ERC/DEC/(00)02 Estações terrenas coordenadas e não coordenadas Faixas identificadas pela WRC-2003 (40-40,5 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)
40,5 - 41	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel 5.547	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 ECC/REC 01-04 ECC/DEC/(02)04
41 – 42.5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel 5.547, 5.551H, 5.551I	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 ECC/REC 01-04 ECC/DEC/(02)04

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
42,5 - 43,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.547	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 ECC/REC 01-04
43,5 - 47	MÓVEL 5.553 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.554		Faixa condicionada (43,5-45,5 GHz)
47 - 47,2	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
47,2 – 47,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 MÓVEL 5.552A		
47,5 – 47,9	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 (espaço-Terra) 5.516B, 5.554A MÓVEL		Faixas identificadas pela WRC-2003 (47,5-47,9 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
47,9 – 48,2	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552, 5.554A MÓVEL 5.552A		
48,2 – 48,54	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 (espaço-Terra) 5.516B, 5.554A, 5.555B MÓVEL		Faixas identificadas pela WRC-2003 (48,2-48,54 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)
48,54 – 49,44	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 MÓVEL 5.149, 5.340, 5.555		
49,44 – 50,2	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 (espaço-Terra) 5.516B, 5.554A, 5.555B MÓVEL		Faixas identificadas pela WRC-2003 (49,44-50,2 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)
50,2 - 50,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	
50,4 - 51,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
51,4 - 52,6	FIXO MÓVEL 5.547, 5.556		
52,6 - 54,25	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.556	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
54,25 - 55,78	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.556A INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	
55,78 - 56,9	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO 5.557A INTERSATÉLITES 5.556A MÓVEL 5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	
56,9 - 57	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES 5.558A MÓVEL 5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
57 - 58,2	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES 5.556A MÓVEL 5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
58,2 - 59	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547, 5.556	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
59 - 59,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES 5.556A MÓVEL 5.558 RADIOLOCALIZAÇÃO 5.559 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
59,3 - 64	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 RADIOLOCALIZAÇÃO 5.559 5.138	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (61-61,5 GHz) SRD – Aplicações não específicas (61-61,5 GHz) SRD - RTTT (63-64 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/REC 70-03 Anexo 5 ECC/DEC/(02)01 Faixa condicionada (59,3-61 GHz)
64 - 65	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.547, 5.556		
65 - 66	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL 5.547		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
66 - 71	INTERSATÉLITES MÓVEL 5.553, 5.558 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.554		
71 - 74	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)		ECC/REC 05-07 Faixa condicionada
74 - 76	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.559A, 5.561	Amador (AM) (75,5-76 GHz) Amador por satélite (AMS)	ECC/REC 05-07 ERC Report 25 (nota EU35 da ECA) ERC Report 25 (nota EU35 da ECA) Nova regulamentação em projecto

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
76 – 77,5	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149	Amador (AM) Amador por satélite (AMS) SRR (77-81 GHz) SRD - RTTT (76-77 GHz)	Nova regulamentação em projecto Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 5 ECC/DEC/(02)01 Faixa condicionada
77,5 – 78	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149	Amador (AM) Amador por satélite (AMS) SRR (77-81 GHz)	Nova regulamentação em projecto Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
78 - 79	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149, 5.560	Amador (AM) Amador por satélite (AMS) SRR (77-81 GHz)	Nova regulamentação em projecto Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 Faixa condicionada
79 - 81	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149	Amador (AM) Amador por satélite (AMS) SRR (77-81 GHz)	Nova regulamentação em projecto Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
81 - 84	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>Investigação Espacial (espaço-Terra)</p> <p>5.149, 5.561A</p>		<p>ECC/REC 05-07</p> <p>Faixa condicionada</p>
84 - 86	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>MÓVEL</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>5.149</p>		ECC/REC 05-07
86 - 92	<p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)</p> <p>5.340</p>	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
92 - 94	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p> <p>5.149</p>		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
94 - 94,1	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Radioastronomia 5.562, 5.562A		
94,1 - 95	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149		
95 - 100	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.149, 5.554		
100 - 102	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
102 - 105	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341		
105 – 109,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.341		
109,5 – 111,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
111,8 - 114,25	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.341		
114,25 - 116	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
116 - 119,98	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562C INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.341		
119,98 - 122,25	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562C INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.138, 5.341	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)	ERC/REC 70-03 Anexo 1
122,25 – 123	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 Amador 5.138	Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)	Nova regulamentação em projecto ERC/REC 70-03 Anexo 1

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
123 – 130	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radioastronomia 5.149, 5.554		
130 - 134	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) 5.562E FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.562A		
134 - 136	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto Nova regulamentação em projecto
136 - 141	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite 5.149	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto Nova regulamentação em projecto

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
141 – 148,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149	Amador (AM) (142-148,5 GHz)	
148,5 – 151,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
151,5 – 155,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149		
155,5 – 158,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) 5.562F FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.562G		Utilização futura de sensores passivos nesta faixa

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
158,5 - 164	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MOVÉL POR SATÉLITE (espaço-Terra)		
164 - 167	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
167 – 174,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 5.149		
174,5 - 174,8	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558		
174,8 - 182	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562H INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
182 - 185	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
185 - 190	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562H INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
190 – 191,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
191,8 - 200	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.149, 5.341, 5.554		
200 - 209	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341, 5.563A	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
209 - 217	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341		
217 - 226	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.341		
226 – 231,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
231,5 - 232	FIXO MÓVEL Radiolocalização		
232 - 235	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Radiolocalização		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
235 - 238	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.563A, 5.563B		
238 - 240	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE		
240 - 241	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO		
241 - 248	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite 5.138, 5.149	Amador (AM) Amador por satélite (AMS) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (244-246 GHz) SRD – Aplicações não específicas (244-246 GHz)	Nova regulamentação em projecto ERC/REC 70-03 Anexo 1

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	PRINCIPAIS APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
248 - 250	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia 5.149	Amador (AM) Amador por satélite (AMS)	Nova regulamentação em projecto
250 - 252	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.563A	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
252 - 265	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.149, 5.554		
265 - 275	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149 5.563A		
275 - 1000	(Não atribuída) 5.565		